

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO – UEMANET

**CURSO DE MEDIAÇÃO EM EAD
FORMAÇÃO DE TUTORES**

- REGULAMENTO PARA O ESTUDANTE -

SUMÁRIO

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DA INSCRIÇÃO E DA MATRÍCULA

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA DO CURSO

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E DAS AVALIAÇÕES

CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO DISCENTE

CAPÍTULO V – DA CERTIFICAÇÃO

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

REGULAMENTO PARA O ESTUDANTE
CURSO DE MEDIAÇÃO - FORMAÇÃO DE TUTORES
UEMANET 2018

O Regulamento do curso de Mediação – Formação de Tutores é um instrumento normativo que descreve os padrões, normas e instruções do processo acadêmico-administrativo necessário à realização de sua oferta.

TÍTULO I
DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I
DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º As inscrições deverão ser realizadas no período de 28/09/2018 a 31/10/2018, exclusivamente via Internet, pelo endereço eletrônico <https://inscricao.eventoum.com.br/index.php/auth/eventologin/2> estando condicionadas ao limite de vagas, com anexo das documentações exigidas e pagamento no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referentes ao investimento total do curso.

Art. 2º Poderão se inscrever profissionais portadores de diploma de curso de graduação expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

Art. 3º Serão ofertadas 800 (oitocentas) vagas.

Art. 4º O inscrito deverá efetuar o pagamento imediatamente a fim de garantir a vaga, uma vez que o número de vagas é limitado e a matrícula está condicionada à confirmação do pagamento.

Art. 5º O candidato é responsável por sua inscrição, observando o prazo determinado e cumprindo os critérios estabelecidos no Termo de Adesão ao curso de Mediação – Formação de Tutores, constante na plataforma.

Art. 6º No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Registro de Nascimento ou Casamento;
- d) Diploma do ensino superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- e) Comprovante de residência atualizado;

Parágrafo único. A falta de qualquer um dos documentos solicitados acarretará no indeferimento imediato da inscrição do candidato.

Art. 7º A efetivação da matrícula acontecerá mediante o pagamento de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referentes ao investimento total do curso por estudante, nas condições previstas no termo de adesão.

Art. 8º No ato da inscrição *online*, o estudante registrará seu aceite mediante Termo de Adesão, no qual constarão as regras contratuais. As orientações de acesso ao curso serão enviadas ao e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

Art. 9º É de competência do UEMAnet/UEMA a formação das turmas, não cabendo ao estudante a escolha ou eventual pedido de troca de turma.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DO CURSO

Art. 10 O curso será oferecido na plataforma AVA *Moodle* (versão 3.4), com duração de 200 horas, divididas em três módulos:

Conteúdo Programático	
Módulo I – Introdução a EaD	Carga Horária
Conhecendo a sala de aula virtual - Tutorial	60h
Educação a Distância: aspectos históricos, legais e conceituais	
Tutoria em EaD: bases conceituais	
Base de Conhecimento para a EaD: do PCK ao TPACK	
Perfil do Estudante EaD no Século XXI	
Seminário Integrador	
Módulo 2 – Tecnologias Educacionais	Carga Horária
Ambientes Virtuais de Aprendizagem: conceitos e funções	60h
O Moodle e seus diferentes recursos	
As tecnologias interativas no processo ensino-aprendizagem	
Seminário Integrador	
Módulo 3 – Papel do Tutor	Carga Horária
Competências Gerais e Específicas	80h
Metodologias de Ensino e Aprendizagem	
Feedback e Mediação	
Avaliação da aprendizagem e mineração de dados	
Seminário Integrador	
Total	200h

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO E DAS AVALIAÇÕES

Art. 11 O cursista deverá participar regularmente, realizar as atividades previstas e ser aprovado para ter direito ao certificado do curso.

Parágrafo único. A participação individual do estudante no curso será registrada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e computada na avaliação do estudante.

Art. 12 As avaliações serão realizadas por meio de atividade *online*.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho será obtida a partir da participação nas atividades propostas na programação do curso com aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 13 O estudante que não conseguir obter a média necessária para aprovação e tiver média igual ou superior a 4,0 (quatro) terá direito a fazer prova de recuperação, que consiste em questionário *online* que contempla todo o conteúdo do curso.

Parágrafo único. O estudante que não atingir a média 7,0 (sete) no processo de recuperação será considerado REPROVADO.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DISCENTE

Art. 14 Ao término do curso será disponibilizado ao estudante formulário próprio, por meio digital, para proceder a avaliação do curso.

CAPÍTULO V DA CERTIFICAÇÃO

Art. 15 Terá direito ao certificado do curso o estudante que for APROVADO dentro dos parâmetros definidos neste Regulamento.

Art. 16 O certificado do curso deverá conter:

- a) Os dados completos do estudante;
- b) O nome e o tipo do curso;
- c) Período em que o curso foi ministrado e sua carga horária total.

Art. 17 O certificado será emitido em, no mínimo, 90 (noventa) dias após o encerramento do curso.

Parágrafo único – A emissão de 2ª via estará condicionada ao pagamento de taxa.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 Fica estabelecido que em caso de eventuais divergências entre este Regulamento e o Termo de Adesão serão consideradas as condições presentes no Termo de Adesão.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação, devendo a deliberação tomada ser expressa por escrito.

Art. 20 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua assinatura

São Luis – MA, 28 de setembro de 2018.

ILKA MÁRCIA RIBEIRO S. SERRA
Coordenadora Geral UEMAnet/UEMA